



Câmara Municipal de Aguai

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

Of. 163/2021

Aguai, 10 de agosto de 2021.

Ao
Congresso Nacional

Assunto: **Encaminha Moção de Repúdio nº 078/2021 - Ao Congresso Nacional, pela aprovação do Fundo de Financiamento Especial de Campanha no valor de R\$ 5,7 bilhões.**

Prezados Senhores,

Encaminho a Vossas Senhorias a inclusa **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 078/2021** de autoria do Vereador Edmundo Marti Gonzalez Junior e subscrita pelos demais Membros que compõem esta Casa de Leis, aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2021.

Respeitosamente,


VEREADOR EDMUNDO MARTI GONZALEZ JUNIOR
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Aguai

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

EM: 09 / AGO / 2021

(☒) APROVADO () REJEITADO

Caetano
PRESIDENTE

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 078/2021

Senhor Presidente:

Foi votado e aprovado recentemente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal a peça da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.

Sabemos da importância da aprovação dessa lei, pois nela estão definidas as prioridades do governo Federal para execução de seus programas. Até aí, algo importante é necessário para o bom andamento dos interesses do governo. Porém, é inaceitável a aprovação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha no valor de R\$ 5,7 bilhões, um valor totalmente imoral diante da atual situação de nosso país!

Embora os partidos Novo e Podemos tentaram suprimir o inciso XXVII e o artigo 12, que trata justamente desses valores abusivos, a tentativa foi rejeitada.

O que causa maior espanto são as declarações do relator, Deputado Juscelino Filho (DEM - MA) onde alega que o aumento é um “aperfeiçoamento” dos parâmetros do Fundo e tem papel fundamental no “exercício da democracia dos partidos”.

Infelizmente, aberrações como essa jogam todos os políticos “na mesma vala”. Aprovar um valor de R\$5,7 bilhões e algo imoral, irracional e totalmente inaceitável para nós, brasileiros.

Num momento em que vivemos, a perda de pessoas queridas por falta de uma estrutura de saúde adequada em nosso país;

Num momento em que vivemos a necessidade de se investir em vacinas e testagens visando acabar com a pandemia em nosso país;

Num momento em que precisamos investir na economia de nosso país buscando a mais rápida retomada econômica;

Num momento em que precisamos criar programas sociais emergenciais buscando atender famílias que foram afetadas pela pandemia do Covid-19, onde tiveram seus empregos perdidos, suas economias totalmente afetadas;

Presenciar a votação e aprovação de R\$ 5,7 bilhões para financiar campanhas eleitorais só nos desperta o sentimento de mais absoluto desprezo e revolta com o cenário político nacional!

Como brasileiro, como ser humano, como político, jamais poderemos nos calar diante de tamanha irresponsabilidade de nossos parlamentares.



Câmara Municipal de Aguai

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

Resta-nos a esperança do veto presidencial, e temos a mais absoluta certeza, de que se há alguma preocupação com a população brasileira, esse veto deve ser sancionado.

Diante do exposto, apresento à Mesa, ouvido o Plenário, observadas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao **CONGRESSO NACIONAL**, pela aprovação do Fundo de Financiamento Especial de Campanha no valor de R\$ 5,7 bilhões.

REQUEIRO que se dê conhecimento desta ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Senador Rodrigo Pacheco, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur Lira, manifestando o repúdio desta Câmara Municipal pela aprovação do Fundo de Financiamento de Campanha.

Sala das Sessões "Ver. João Silva", 26 de julho de 2021.

Edmundo
EDMUNDO MARTI GONZALEZ JUNIOR
Vereador

Aline
Ver. Aline de Souza Lima da Silva

Amauri
Ver. Amauri Dutra dos Santos

Ver. Benedito Faria Ferreira

Clayton
Ver. Clayton Paulo Ribeiro

Edvaldo
Ver. Edvaldo Cesar Cardoso

Fernando
Ver. Fernando Henrique M. Junqueira

Henrique
Ver. Henrique Nascimento Pozzer

Juan
Ver. Juan Landiva Espogino

Leandro
Ver. Leandro Crepaldi de Lira

Leandro
Ver. Leandro Justino Martins

Valter
Ver. Valter Juscelino de Barros

Wagner
Ver. Wagner Luís Barbosa Gockos



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1501.2021-PRESID

Brasília, 24 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Edmundo Marti Gonzalez Junior

Presidente da Câmara Municipal de Aguai/SP

secretaria@aguai.sp.leg.br

Assunto: Moção de Repúdio nº 078/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 163/2021, datado de 10 de agosto do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 48/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLP nº 9 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070583/2021-41
2. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078729/2021-04
3. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078725/2021-18
4. PL nº 2112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073811/2021-34
5. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079515/2021-47
6. PEC nº 18 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082661/2021-50
7. PL nº 1951 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082661/2021-50
8. PL nº 709 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082854/2021-19
9. PEC nº 13 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084094/2021-76
10. PL nº 709 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082854/2021-19
11. PLP nº 108 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084962/2021-18
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083824/2021-11
13. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.083822/2021-22
14. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083821/2021-88
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083787/2021-41
16. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083799/2021-76
17. PL nº 2753 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084955/2021-16
18. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084957/2021-13
19. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.084527/2021-93
20. PLP nº 108 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084961/2021-73
21. MPV nº 1061 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084954/2021-71
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085568/2021-05
23. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085565/2021-63
24. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085563/2021-74
25. PLP nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26



26. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066963/2021-81
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072559/2021-46
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079515/2021-47
29. PL nº 3242 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086803/2021-58
30. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086626/2021-18
31. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.0871182021-49
32. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087124/2021-04
33. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086226/2021-02
34. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081047/2021-71
35. MSF nº 35 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080714/2021-06
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083931/2021-40
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084503/2021-34
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084960/2021-29
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083393/2021-93
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084958/2021-50
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083815/2021-21
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086624/2021-65
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086246/2021-75
44. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086591/2021-17
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086248/2021-64
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086596/2021-31
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087099/2021-51

Secretaria-Geral da Mesa, 26 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

